

DECRETO Nº 03774/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 147.331,29 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	314		224	33.249,53
02.07.02.17.512.1701.1.104 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430		200	58.081,76
449051 - Obras e Instalacoes	350		200	56.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				147.331,29

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	147.331,29
TOTAL DE RECURSOS	147.331,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 21 de julho de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal